



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E O INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/PE, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902150-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da cédula de identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, o **INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO - IEL-PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.000.361/0001-54, com sede na Av. Lins Petit, nº 100, 18º e 19º andar, Boa Vista, Recife/PE, doravante designado **CONTRATADO** neste ato, representado, através de procuração, pela Sra. **GILANE DE LIMA E SILVA**, brasileira, casada, estatística, inscrita no CPF/MF sob o nº 594.641.194-20, portador da cédula de identidade nº 4.125.730 - SSP-/PE, residente e domiciliada nesta cidade, consoante o contido no Processo Administrativo nº 025/2016/SCG e,

CONSIDERANDO a justificativa constante no Memorando nº 066/2016/SCG, de 14/04/2016, concernente à solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, tendo em vista a prestação de serviços de maneira satisfatória;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no anverso do Memorando nº 066/2016/SCG, de 14/04/2016;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, prevendo a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 17.178/2006 que instituiu o "Programa de Estágio" destinado a estudante de ensino superior no âmbito da Câmara Municipal do Recife.

CONSIDERANDO a concordância expressa pelo contratado, em carta datada de 12/04/2016, em manter as mesmas condições contratuais, inclusive no que se refere aos valores pactuados;

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12(doze) meses, tendo como **termo inicial em 17/06/2016 e final 16/06/2017.**



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de até R\$ 52.356,12 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.002.3.3.90.39, mediante nota de empenho nº 2016.00173, emitida em 02/06/2016, relativa ao presente exercício.

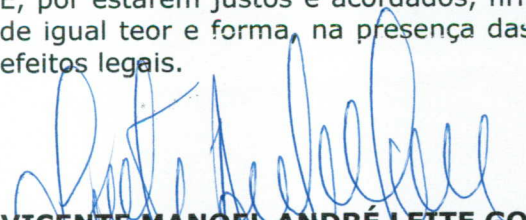
PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2017.


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 09 de junho de 2016.


VICENTE MANOEL ANDRÉ LEITE GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


TEL ASSESSORIA JURÍDICA
PERNAMBUCO *Dalônio Carvalho*
OAB/PE 18028


GILANE DE LIMA E SILVA
INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL
CONTRATADA
 **Gilane de Lima**
Pernambuco Departamento Regional


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS

NOME _____ CIC/MF _____
NOME _____ CIC/MF _____